

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº:340/91 - Reautuado em 19.09.91

INTERESSADA :Maria dos Anjos Lopes Viella

ASSUNTO :Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Metodologia do Ensino de 1º Grau" - no IMES de
Mococa

RELATOR :Conselheiro Roberto Moreira

PARECER CEE Nº: 1635/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Mococa indica Maria dos Anjos Lopes Viella para lecionar, a partir do início do ano letivo, a disciplina "Metodologia do Ensino de 1º Grau", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1107/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria dos Anjos Lopes Viella para lecionar a disciplina "Metodologia do Ensino de 1º Grau" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota,
como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE
NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE
RUI BEISIEGEL E MARIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG